

MUNICÍPIO DE TANGARA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020**

Lei Complementar nº101/2000, Art. 9º, § 4º

CONVITE

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que **até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.**

Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Tangara, Estado de Santa Catarina através do presente convida a população em geral do Município para **AVALIAR O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**, onde será demonstrado o cumprimento das metas fiscais relativo ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do exercício de 2020, a qual será disponibilizado no Site Oficial do Município, no link: <https://www.tangara.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/108242>, no próximo dia 28 de Setembro de 2020, e será enviado ao Legislativo do Município para apreciação no mesmo dia através do site: www.camaratangara.sc.gov.br.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Tangara(SC), 16 de Setembro de 2020.